



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS e Art. 175 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro (Terça-Feira); e

CONSIDERANDO que o dia anterior, 20 de fevereiro (Segunda-Feira) recairá entre a data comemorativa de Carnaval e o final de semana; e

CONSIDERANDO, o feriado de Quarta-Feira de Cinzas no dia 22 de fevereiro; e

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº005 de 02 de janeiro de 2023 do Poder Executivo;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos na Câmara Municipal de Angélica nos dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2023; (Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Art. 2º. A 1º sessão ordinária do ano de 2023 ocorrerá no dia 24 de fevereiro às 19:00 horas.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário Jose Mazola Barbosa, 10 de fevereiro de 2023.

Ivo Ferreira dos Santos
Presidente Biênio 2023-2024